



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**LEI Nº1705 , DE 9 DE JANEIRO DE 2007.**

Declara de utilidade pública o Instituto Assistencial e Educacional Santo Torero, em Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Assistencial e Educacional Santo Torero, com sede na cidade de Ariquemes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador